

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PRONON nº. 0001/2019

A **Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central**, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJF sob o nº. 25.438.409/0001-15, situada à Rua Governador Valadares, 640, Bairro Fabrício, Uberaba-Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preços para aquisição de equipamento médico-hospitalar, no âmbito de projeto apresentado junto Programa Nacional de Apoio a Atenção Oncológica - PRONON, aprovado pelo Ministério Saúde sob o NUP nº 25000.098.763/2015-06.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007, Portaria de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central.

1. OBJETIVO

Aquisição de item especificado no quadro abaixo em atendimento ao Projeto aprovado pelo PRONON denominado Adequação Física de estrutura hospitalar para reabertura de 15 leitos clínico-oncológicos, implantação de 15 leitos para Cuidados Prolongados em Oncologia e Hall de Entrada e Fachadas da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central/ACCBC - Hospital Dr. Hélio Angotti.

Item	Nome do Item	Quantidade
01	ELEVADOR	01
<p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elevador com oito (08) paradas para atender a sete (07) andares; • Portas de abertura lateral de duas folhas; • Capacidade para 1.200; • Velocidade de 1,5m/s; • Acionamento Hidráulico; • Operação com pressão constante Tensão de 220v/60hz; • Piso antiderrapante; • Teto com iluminação em LED; • Identificação de andar por painel em Led com anúncio de voz; • Painel luminoso com botoeiras em braile; • Acabamento em inox escovado com corrimão e rodapé; • Identificação nos pavimentos em painel de led; • Botoeira nos pavimentos luminosas com braile; • Sistema de exaustão para cabine do elevador; • Comando para controle de acionamento/uso manual. <p>Medidas Internas Elevador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2.29mt profundidade • 1.20mt largura de porta • 2.40mt altura de teto <p>Fosso do elevador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2.05mt largura • 2.70mt profundidade <p>Garantia mínima de 01 ano e atendimento às normativas: ABNT NBR NM 313:2008 - Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação –</p>		

Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência
ABNT NBR 15655-1:2009 - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional
ABNT NBR 13994:1999 - Elevadores de passageiros - Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência;
ABNT ISSO 9386-1:2013 – Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional

OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO, FRETE, INCLUSIVE DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA; DEVERÁ COMPOR A PROPOSTA ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO I), SENDO QUE ESTA DEVERÁ SER PREVIAMENTE AGENDADA ATRAVÉS DO E-MAIL FABIANO.SOUZA@HELIOANGOTTI.COM.BR

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto de Plano de Trabalho de Projeto aprovado sob o SIPAR 25000.098.763/2015-06, firmado através do Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1. A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento, devendo ser apresentada em forma de planilha, obedecendo às seguintes condições:

- a) Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas;
- b) Deverá conter razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico;
- c) Não deverá conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- d) Deverá conter a descrição completa, detalhada, individualizada e precisa descrevendo todos os componentes solicitados em cada item objeto desta Cotação Prévia de Preços;
- e) Valor unitário de cada item;
- f) Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de 01 (um) resultado;
- h) Data, assinatura e nome completo do representante da empresa;
- i) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira, exceto, quando for o caso, para os itens com importação direta;

3.2. A proposta deverá ser enviada por e-mail entre **16/12/2019 a 20/12/2019**, para o endereço eletrônico giselda.nogueira@helioangotti.com.br, juntamente com o atesto de visita técnica.

3.3. O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado;

3.4. A proposta de preços deverá atender a todas as regras descritas neste instrumento;

3.5. A apresentação da proposta de preços constituirá declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.6. O item objeto desta cotação deverá ser novo. Em hipótese alguma será aceito item usado ou recondicionado.

4. DA GARANTIA

4.1. O período de garantia total para do item incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, tem duração mínima de 12

meses a contar do Aceite Técnico do item, que se dará em até 48h após entrega, instalação e treinamento, quando for o caso.

- 4.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for caso, sem ônus à instituição, mesmo após o "aceite" e/ou pagamento.

5. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

- 5.1. O fornecedor deve possuir equipe da assistência técnica ou representante técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Minas Gerais ou São Paulo, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.
- 5.2. O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realiza-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.
- 5.3. Informar na Proposta, quando for o caso, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas à esterilização, bem como das partes e peças importadas.

6. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O fornecedor, vencedor da cotação, deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes a esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 6;
 - b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - c) Apresentem cópia fiel das especificações técnicas dos equipamentos objeto deste edital, ou suprimam apenas algumas conjunções, advérbios e outros tratamentos da língua portuguesa;
- 7.2. A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.
- 7.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço.
- 7.4. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.helioangotti.com.br.
- 7.5. Depois de finalizado este processo de Cotação Prévia de Preços, com divulgação do resultado/homologação, esta não poderá ser impugnada.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

- 8.1. Uma vez homologado o objeto deste instrumento, a associação de Combate ao Câncer do Brasil Central convocará a empresa vencedora para assinatura do contrato, quando for o caso, em até 10 (dez) dias úteis.

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. A empresa contratada deverá proceder com a entrega do item no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento contratual;

9.2. O item deverá ser entregue na sede da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central, conforme endereço contido no preâmbulo deste instrumento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 5 (cinco) dias úteis contados do Aceite Técnico, que será emitido em até 48h após a entrega, instalação e treinamento da equipe;

10.2. Para fazer jus ao pagamento a Contratada deverá ter cumprido integralmente as disposições contidas neste Edital de Cotação Prévia de Preços.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A qualquer tempo poderá ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

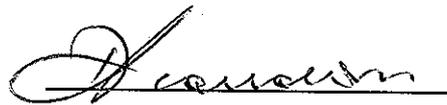
11.2. O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

11.3. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste documento.

11.4. A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Compras da instituição.

Uberaba, 13 de dezembro de 2019.



Dr. Délcio Scandiuzzi

Presidente

Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central
Hospital Dr. Hélio Angotti



Vivian Ribeiro e Oliveira
Gerente de Projetos
Hospital Dr. Hélio Angotti



Fernando N. Fernandes
Diretor Executivo
Hospital Dr. Hélio Angotti

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PRONON nº. 0001/2019

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Compras do Hospital Dr. Hélio Angotti, que o Sr (a).
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.
....., em ____/____/____ representando a Empresa
....., compareceu ao local onde será executado o objeto da
Cotação Prévia de Preços em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que
possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do
objeto.

Uberaba, de de 2019.

.....
Nome e Assinatura do Representante do Hospital Dr. Hélio Angotti

INSTRUÇÕES:

A) Este documento deverá ser preenchido no ato da Visita e incluído junto a Proposta de Preços.